

VI

ATA N.º 5/2018

QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA

Local: Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Município

Data: 28/09/2018.

Iniciada às 20,30 horas e encerrada às 23,30 horas.

- I. Apreciação e votação da ata da sessão anterior
- II. Período antes da "Ordem do Dia"
- III. Período da "Ordem do Dia":
 - a) Apreciação da informação escrita da Senhora Presidente da Câmara Municipal acerca da atividade da Câmara e da situação financeira do Município (alínea c) do número 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013)
 - b) Designação de três pessoas para fazerem parte da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Risco
 - c) Apreciação e Votação do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI)
 - d) Apreciação e Votação do Lançamento de uma Derrama
 - e) Apreciação e Votação da Participação Variável no IRS
 - f) Apreciação e votação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP)
 - g) Relatório de Acompanhamento do PAEL e Saneamento Financeiro 1.º Semestre de 2018
 - h) Relatório Semestral de Auditoria ao Município de Mourão 1.º Semestre de 2018
 - i) Autorização Prévia Genérica favorávei à Assunção de Compromissos Plurianuais
 - j) Autorização da Assunção dos Compromissos Plurianuais referentes ao Contrato de Eficiência Energética Aditado





IV. PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

A sessão iniciou-se com a presença de:

Presidente da Mesa: Rui Miguel Bonito Vitorino

Primeiro-Secretário: Dimas Joaquim Canhão Ferro

Segundo-Secretário: Vítor Manuel Rosado Aranha

Membros: Francisca Maria Rosado Silva Sousa

João Filipe Cardoso Fernandes Fortes

Vitor Hugo Segurado Dias Rui Manuel Chilrito Pereira José Manuel Matrola Pinto Luís Carlos Barreto Rodrigues

António José Lucena Dias

José António Gomes Domingues Catarina Ascensão Silva Marques

Agostinho dos Santos Pardal

Olga Manuela Leandro Rosinha Mendes

Rui Miguel Rocha Passinhas

Presidente da Junta de

Freguesia de Granja: Hugo Joaquim Nobre Lopes

Presidente da Junta de

Freguesia de Luz: Sara Maria Vidigal Correia

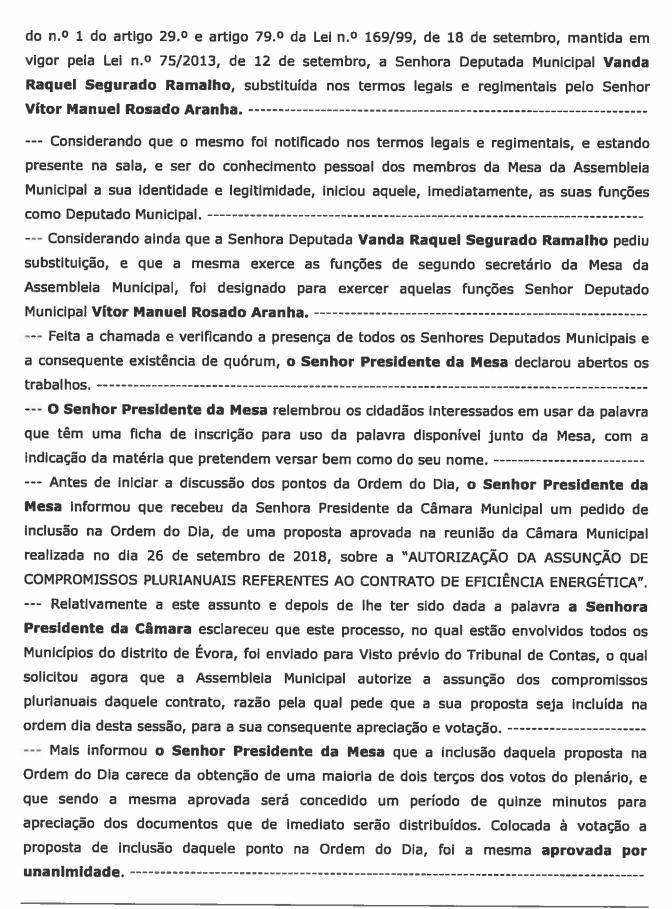
Presidente da Junta de

Freguesia de Mourão: José Duarte Costa Franço

--- A sessão foi presidida pelo senhor Rui Miguel Bonito Vitorino, e secretariada pelo Coordenador Técnico da Subunidade de Administração Geral, Arquivo e Atendimento ao Cidadão da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Mourão, Vítor Manuel Leal Vidigal,-------- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal informou o Plenário que a sessão da Assembleia Municipal foi convocada porque, de acordo com o n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e artigo 40,º, n.º 1 do Regimento em vigor da Assembleia Municipal de Mourão, é obrigatória a realização, no mês de setembro, de uma sessão --- O Senhor Presidente da Mesa informou, também, o Plenário que, relativamente à composição da Assembleia Municipal, pediu substituição ao abrigo do artigo 78.º, alínea a)



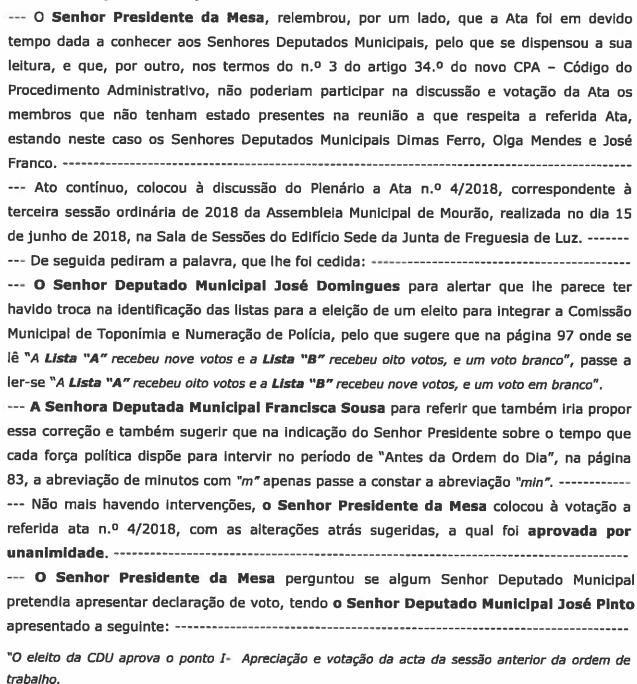








I – APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR



Quero chamar à atenção desta Assembleia e principalmente do sr. Deputado Municipal Rui Pereira que não votei contra a 2ª Alteração ao quadro de Pessoal de 2018, como o sr. deputado afirmou. Abstive-me de votar esse ponto e outros porque não recebi os documentos necessários em tempo útil para a respectiva apreciação como demonstra a minha declaração de voto que apresentei na altura. Também afirmei nessa declaração de voto que teria votado a favor se os respectivos





documentos me têm chegado a tempo e horas. Era bom que estas coisas não acontecessem para que não se banalize ainda mais a acção política e nomeadamente esta Assembleia.

O eleito da CDU na Assembleia Municipal

(José Manuel Matrola Pinto)"

II - PERÍODO DE ANTES DA "ORDEM DO DIA".

--- O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia relembrou o tempo de cada FORÇA POLÍTICA (minutos) com base no n.º 2 Art.º 55.º do Regimento, assim distribuído: -----

PS 23 m

PPD/PSD 17 m

CDU 5 m

CDS/PP-MPT-PPM 5 m

CÂMARA MUNICIPAL 10 m

- --- Seguidamente o Senhor Presidente da Mesa abriu o período de inscrição para intervenção neste período, tendo pedido a palavra e intervindo: ------
- --- O Senhor Deputado Municipal José Pinto para apresentar uma moção sobre transferência de competências do seguinte teor: -----
- "1. A Lei das Finanças Locais (Lei nº 73/2013) alterada pela Lei nº 51/2018 e a Lei da transferência de competências para as autarquias, Lei nº 50/2018, aprovadas no final da sessão legislativa, confirmam a consagração do subfinanciamento do poder local e a transferência de encargos em áreas e domínios vários, colocando novos e sérios problemas à gestão das autarquias e, sobretudo, à resposta aos problemas das populações.

Não pode deixar de ser considerado, aliás, o conjunto de riscos associados à legislação agora em vigor que, no acto de promulgação, o Presidente da República referenciou:

- A sustentabilidade financeira concreta da transferência para as autarquias locais de atribuições até este momento da Administração Central;
- O inerente risco de essa transferência poder ser lida como mero alijar de responsabilidades do Estado;
- A preocupação com o não agravamento das desigualdades entre autarquias locais;
- A exequibilidade do aprovado sem riscos de indefinição, com incidência mediata no rigor das finanças públicas;
- O afastamento excessivo do Estado de áreas específicas em que seja essencial o seu papel, sobretudo olhando à escala exigida para o sucesso das intervenções públicas.

Por si só, o público reconhecimento destes riscos é prova bastante das insuficiências e erradas opções adotadas na Lei.

Acresce que, em praticamente todos os domínios, apenas são transferidas para as autarquias competências de mera execução, o que as coloca numa situação semelhante à de extensões dos





órgãos do Poder Central e multiplica as situações de tutela à revelia da Constituição, contribuindo para corroer a autonomia do Poder Local.

2. A lei considera transferidas todas as competências, prevendo que os termos concretos da transferência em cada sector (educação, saúde, cultura, freguesias e outras) resultará de Decreto-Lei a aprovar pelo Conselho de Ministros – ou seja, um verdadeiro "cheque em branco" ao Governo para legislar em matéria da competência originária da Assembleia da República.

Porém, estabelece que essa transferência se possa fazer de forma gradual e confere às autarquias a faculdade de optarem por adiar o exercício das novas competências por deliberação das suas assembleias, comunicando a sua opção à DGAL nos seguintes termos:

- Até 15 de Setembro de 2018, as autarquias que não pretendam a transferência em 2019;
- Até 30 de Junho de 2019, as autarquias que não pretendam a transferência em 2020.

A partir de 1 de Janeiro de 2021 a Lei considera transferidas todas as competências.

3. A apreciação geral sobre o processo, o conjunto de implicações financeiras, humanas e organizacionais, a ausência de conhecimento sobre as matérias a transferir, as condições e as suas implicações (só descortináveis com a publicação de cada um dos Decretos-Lei) conduzem a que, responsavelmente e na defesa dos interesses quer da autarquia quer da população, se não devessem assumir, a partir de 1 de Janeiro de 2019, as novas competências.

O eleito pela CDU, Coligação Democrática Unitária a esta Assembleia Municipal vem alertar para a possibilidade de uma vez mais o executivo municipal vir a hipotecar o futuro muito próximo do Concelho de Mourão e respectivas freguesias, pois, perante, todas, as condicionantes atrás enunciadas a Câmara Municipal de Mourão e o seu executivo preferiram assumir a responsabilidade de aceitar tacitamente a transferência de competência da Administração Central ao não solicitar uma Assembleia Municipal extraordinária para deliberação e consequente votação sobre o assunto em questão. Esta Assembleia Municipal legitimaria com toda a certeza a vontade do executivo e perante o resultado da mesma a sua responsabilidade ficaria assim salvaguardada.

Mourão, 28 de Setembro de 2018

			-
(José Manue	el Matrola	Pinto)"	_

O Denutado Municipal Pela CDU

--- A Senhora Deputada Municipal Francisca Sousa para colocar um conjunto de questões que a seguir se transcrevem: -----

"Colocamos as seguintes questões à Exm.ª Sra. Presidente da Câmara: no âmbito da lei-quadro para a descentralização e quando a normativa legal referia que até 15 de setembro de 2018 as autarquias locais deviam definir se pretendiam ou não a transferência das competências no ano de 2019 e, caso não pretendessem, teriam de comunicar esse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais, após prévia deliberação dos seus órgãos, qual foi o procedimento da Câmara? E perguntamos ao Sr. Presidente da Assembleia Municipal se debateu e teve conhecimento ou não do procedimento. Se não teve é grave e se teve e não convocou a Assembleia Municipal é igualmente grave! A Assembleia Municipal deve





poder pronunciar-se num assunto desta importância. Faltam os diplomas legais, desconhece-se como se fará esta transferência de competências em áreas chave como a educação, ação social, saúde, etc e o modo como será assegurada a sua orçamentação; poderá até haver suborçamentação. Como pode um órgão como a Assembleia Municipal estar afastado desta decisão?

Colocamos ainda à Sr.ª Presidente da Câmara outra questão relativa ao saneamento básico e à qualidade da água que é fornecida na rede, dado que a eventual resposta à questão na consta na Informação escrita que nos foi enviada relativa ao Serviço de Água e Saneamento Básico. Em duas Assemblelas, no período para intervenção do público, um período que muito valorizamos e que lamentamos que, em geral, seja tão pouco participado, dois munícipes fizeram-nos chegar as suas preocupações e os problemas que necessitavam de urgente solução. Assim, na reunião desta Assembleia a 23 de fevereiro, a Dr.ª Emília Arranhado queixou-se de graves inundações no seu prédio, com risco de saúde pública, e que seriam consequência de problemas no esgoto central e que tenderiam a repetir-se; lamentou que o saneamento básico não fosse uma preocupação do Município. Na reunião desta Assembleia, no dia 15 de Junho, o Sr. Reinaldo Santana, entre outras questões relevantes, mostrou a preocupação com os níveis altos de calcário na água da rede que, como sabemos, para além de causarem danos nas canalizações e aparelhos, potenciam o desenvolvimento de bactérias prejudiciais à saúde. Perguntamos, em concreto, o que foi feito de modo a garantir que não se repetirão inundações pelo mesmo motivo? Que resposta foram dadas aos munícipes? Relativamente ao calcário, quando foram recolhidos dados e quais foram os resultados? Pelos eleitos pelo PSD"

--- O Senhor Deputado Municipal João Fortes para referir que a sua intervenção se divide em duas partes, uma para ler a moção "Mais Turismo" e a outra para colocar quatro questões à Senhora Presidente. Passou então a ler a moção do seguinte teor: ------

"MOCÃO

"Mais Turismo"

Nota Justificativa

O Turismo em Mourão tem sido, desde há muito, negligenciado pelos anteriores executivos municipais, não recaindo no mesmo uma real aposta, dando a ideia de que o seu simbolismo e proveito não era, verdadeiramente, do interesse do município.

Com o passar do tempo, e de uma fraca aposta nesta área, tendo assentado recentemente, única e exclusivamente, no ativo representado pela praia fluvial, o suposto potencial desta área decaiu, levando ao afastamento da curva de competitividade em comparação com o Município vizinho de Reguengos de Monsaraz.

Segundo a publicação do INE — "Estatísticas do Turismo" que remonta a 2015 com resultados consolidados, os proveitos totais do nosso Concelho a nível turístico não ultrapassaram os 106 mil euros, enquanto no Concelho ao lado estes mesmos resultados ascenderam a mais de 1 milhão de euros. Nas dormidas, alcançamos 2510 contra as mais de 38 mil de Reguengos de Monsaraz. Bem sabemos que a vila medieval de Monsaraz é uma pérola do Alentejo reconhecida internacionalmente,





mas a inexistência de politicas amigáveis e competitivas para o turismo local com um estratégia definida tem sido apaziguadora de qualquer tipo de crescimento assinalável.

Tem também faltado a articulação e informação entre a Câmara Municipal e empresários do setor turístico, que caso tivesse sido trabalhada, teríamos hoje um panorama mais dinâmico e com uma promoção eficaz, atraindo assim a atenção dos turistas e excursionistas.

Nós, Grupo Municipal do PSD, acreditamos que a oferta turística de Mourão, tem uma panóplia de atrativos que podem e devem ser potencializados, e que por sua vez, estimularão o desenvolvimento da economia local que tanto necessita de um novo impulso.

Assim, propõe-se à Assembleia Municipal de Mourão, reunida em sessão ordinária no dia 28 de Setembro de 2018, que aprove a seguinte recomendação ao executivo da Câmara Municipal de Mourão:

- 1. Criar uma estratégia e um Plano Municipal de Turismo, assumindo a vocação do destino para o Turismo de Natureza e Desportivo, criando assim âncoras estratégicas para o médio-longo prazo;
- 2. Verter no Plano Municipal de Turismo uma calendarização de eventos turísticos, de ações, e fundamentalmente de um estratégia definida e articulada com os empresários do setor, que englobe um estudo para a promoção e qualificação com objetivos quantificáveis que permitam uma evolução do ramo, bem como o aumento da competitividade de Mourão enquanto destino turístico e ainda uma diminuição da sazonalidade;
- 3. Que seja melhorada a estratégia de comunicação do Município, criando o respetivo selo que qualidade do destino;
- 4. Discutir séria e empenhadamente com todos os intervenientes turísticos os melhores caminhos para potenciar as atividades do Concelho;
- 5. Iniciar, de forma profissional e empenhada, a representação do Concelho na próxima BTL e Fitur ou outros eventos que visem a promoção, divulgação e desenvolvimento económico de Mourão.

Mourão, 28 de Setembro de 2018

Pelos eleitos pelo PSD"

- Perguntado quando será a próxima reunião e se o Dr. Rafael já preparou o regulamento ou ainda está ocupado a preparar as suas intervenções na Assembleia? ------
- O que aconteceu com a limpeza dos terrenos junto à Albufeira de Mourão, pois a proteção civil pressiona as populações a limpar os terrenos e depois o Município não limpa a vegetação dos seus terrenos? Qual o motivo do atraso deste processo e quais os custos associados?
- O Município na elaboração do orçamento pondera ouvir os grupos municipais e saber das suas propostas ou se enviam as propostas por email e as mesmas seguem para spam? ----





- Por fim, já foi anunciado o programa de bolsas de estudo para estudantes do ensino superior para ano letivo agora iniciado? -----

- --- O Senhor Deputado Municipal Vitor Dias para recordar a pergunta que fez na anterior sessão e certamente por lapso a Senhora Presidente não respondeu, que era "passados seis meses, agora nove meses, sobre a entrega de uma listagem de valores de que a Câmara era credora em 31 de dezembro de 2017, quais os procedimentos tomados para angaria os mesmos valores reduzir a dívida"? Para além desta questão e fazendo fé de que são necessários mais trabalhadores para o Município, perguntou alnda em que ponto está o processo para integração dos 16 precários? Por último perguntou para quando a limpeza das bermas das estradas municipais a cargo da autarquia?

- --- Seguidamente **o Senhor Presidente da Mesa** colocou à discussão a moção "*Transferência de Competências*" apresentada pela CDU, tendo solicitado a palavra que lhe foi cedida o Senhor Deputado **Rui Pereira** para dizer a moção poderia fazer sentido se já

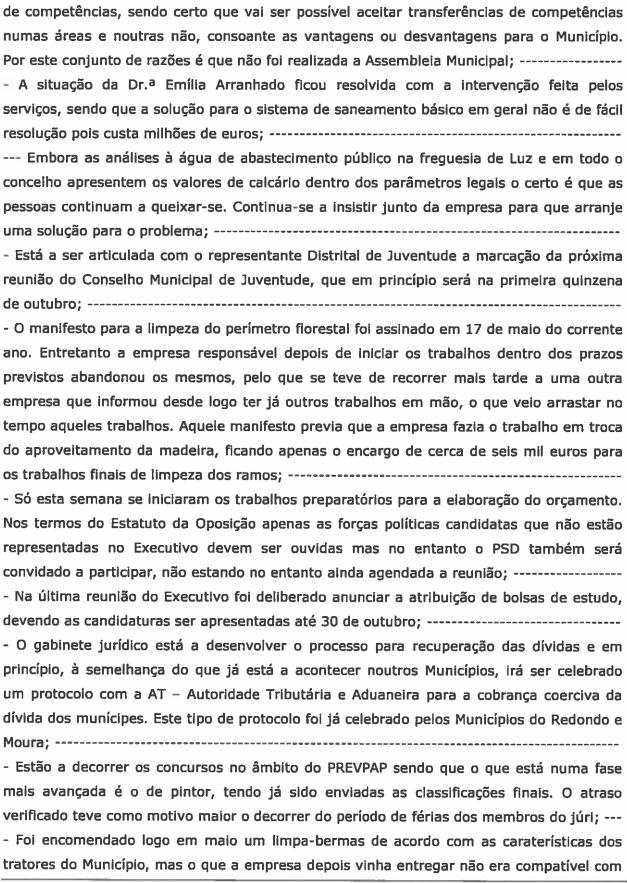




fossem conhecidos os diplomais legais setoriais dos quais se poderá concluir se será bom ou mau para a Câmara. Neste momento não faz sentido estar a aprovar esta moção. -------- Não havendo mais intervenções o Senhor Presidente da Mesa colocou a referida moção à votação, tendo a mesma sido rejeita com um voto a favor do Senhor Deputado Municipal José Pinto, nove votos contra dos Senhores Presidente e Primeiro e Segundo Secretários da Mesa e dos Senhores Deputados Municipais Rui Pereira, António Dias, Agostinho Pardal, Olga Mendes, Hugo Lopes e José Franco, e oito abstenções dos Senhores Deputados Municipais Francisca Sousa, João Fortes, Catarina Marques, Rui Passinhas, Vitor Dias, Luís Rodrigues, Sara Correia e José Domingues. --- Imediatamente a seguir o Senhor Presidente da Assembleia colocou à discussão a moção "Mais Turismo" apresentada pelo PSD, não tendo sido apresentado qualquer pedido --- Não havendo intervenções o Senhor Presidente da Mesa colocou a referida moção à votação, a qual foi **rejeitada**, com oito votos a favor dos Senhores Deputados Municipais Francisca Sousa, João Fortes, Catarina Marques, Rui Passinhas, Vitor Dias, Luís Rodrigues, Sara Correia e José Domingues, uma abstenção Senhor Deputado Municipal José Pinto, e nove votos contra dos Senhores Presidente e Primeiro e Segundo Secretários da Mesa e dos Senhores Deputados Municipais Rui Pereira, António Dias, Agostinho Pardal, Olga Mendes, Hugo Lopes e José Franco. --------- Dada a palavra à Senhora Presidente da Câmara Municipal esta prestou os sequintes esclarecimentos: ------- Apresentou na mesa uma Encina de Prata oferecida pelo Ayuntamiento de Villanueva Del Fresno ao Município de Mourão, nas comemorações do dia da Estremadura, durante o qual homenageiam uma pessoa em particular ou uma instituição, e este ano escolheram o Município de Mourão para receber o galardão; ------ Como já informou na reunião do Executivo, estava a ser preparado um documento para ser submetido à Assembleia antes de 14 de setembro no sentido de se comunicar que o Município para já não iria para já aceitar a transferência de competências, de acordo com os prazos estipulados pela lei, e um dos fundamentos que seriam invocados era de que ainda não tinham sido publicados os diplomas setoriais e como tal não se conheciam pormenores que permitissem uma decisão fundamentada. Entretanto foi recebida da DGAL, da CCDRA, da ANMP e do Gabinete do Ministro Eduardo Cabrita informação de que tinha sido suspensa a data limite para aquela comunicação, não sendo assim necessário que os Municípios se pronunciassem sobre a não aceitação porque não tinham sido publicados os mencionados diplomas setoriais. Depois da publicação dos diplomas será então apreciada tanto pela Câmara como pela Assembleia a vantagem ou não da aceitação de transferência











os mesmos tratores e como a empresa fechou durante o mês agosto só em setembro, que --- Foi ainda dada a palavra ao Senhor Deputado Municipal José Domingues que alertou para existência de enormes buracos na estrada Granja-Amareleja, pois com os carros de direção assistida à mínima guinada provocam despistes, podendo daí resultar acidentes graves. Mais informou que percorreu ontem aquele percurso e são bem visíveis os buracos com arestas fundas e vincadas que podem provocar o rebentamento dos pneus com as consequências drásticas que daí podem surgir. ------------------------------- Seguidamente a Senhora Presidente da Câmara informou que tem a noção do problema mas sabendo que não consegue colocar um piso novo, vai-se remediando dentro do possível, e agradece que quando haja conhecimento de alguma situação mais perigosa --- Finalmente o Senhor Presidente da Mesa respondeu à Senhora Deputada Sara Correia dizendo que a sua visão é que a Assembleia deve ser participativa. Tem uma visão aberta de que não estavam habituados e desde que não interfira com o regimento e com a lei geral não vê mal e vai continuar assim. A intervenção a que a Senhora Deputada se refere, do munícipe Rafael Antunes, para além de não saber o que as pessoas vão dizer, parece-lhe ter abordado assuntos de interesse para o Município como diz o Regimento. Relativamente à gafe que a Senhora Deputada Francisca Sousa disse ter cometido, argumenta que não, pois tal como já foi referido pela Senhora Presidente o Município só depois da publicação dos diplomas setoriais poderá requerer a realização de uma Assembleia extraordinária para debater a questão da transferência de competências. -----

III - PERÍODO DA "ORDEM DO DIA"

- a) APRECIAÇÃO DA INFORMAÇÃO ESCRITA DA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA ACERCA DA ACTIVIDADE DA CÂMARA E DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO (ALÍNEA c) DO N.º 2 DO ARTIGO 25.º DA LEI N.º 75/2013)
- --- Recordou **o Senhor Presidente da Mesa** que a Sr.^a Presidente tem 10 minutos para apresentar cada ponto e que cada deputado municipal tem 3 minutos para fazer perguntas. No final a Sr.^a Presidente terá 10 minutos para responder. Agradeceu a colaboração de todos no sentido de serem rigorosos no cumprimento dos tempos. ------
- --- Seguidamente o **Senhor Presidente da Mesa da Assembleia** deu a palavra à **Senhora Presidente da Câmara Municipal**, para dizer o que se lhe oferecer, tendo esta remetido, no geral, para a sua informação, que dada a sua extensão fica arquivada em pasta anexa (**documento número quinze**), ficando a fazer parte integrante desta ata. ---



--- O Senhor Presidente da Mesa perguntou se algum Senhor Deputado Municipal



pretendia intervir, tendo pedido a palavra, que lhe foi concedida: --------- O Senhor Deputado Municipal João Fortes para colocar à Senhora Presidente da Câmara as seguintes questões: -------"1 - A Senhora Presidente pode desenvolver as conclusões ou a conseguinte tramitação da reunião sobre a revisão do Plano Nacional de Ordenamento do Território, realizada dia 25 de Junho, em Évora, na CCDRA? 2 - Já no que toca em relação à Medievália, qual o balanço que faz da iniciativa e quantificando o impacto gerado, pode avançar o número de visitantes que visitaram o Município, que pernoitaram, qual o alcance do evento a nível nacional ou os proveitos económicos dos agentes locais? 3 - Refere que foi reparado o pavimento das ruas e de diversas estradas na freguesia da Granja. Há previsão para o início dos trabalhos nas restantes freguesias do Concelho, muitos deles já sinalizados? 4 – Não acha exagerado o mediatismo que foi dado a um mail de um visitante? Não descurando a sua importância como é óbvio, porque quem nos visita traz consigo um efeito multiplicador que é diluído pela economia local, creio que o Executivo se deveria focar nas reivindicações e anselos dos vários agentes da hotelaria e restauração do município, quer seja pela manutenção, por exemplo, da rota "Pelo Património Vivo de Mourão, zelo pela salvaguarda do nosso Castelo junto da Direção Geral do Património Cultura e Ministério da Cultura, dinamização da nossa gastronomia através de uma rota especifica e respetivo selo de qualidade, etc. 5 – Qual o ponto de situação sobre uma possível candidatura a uma zona de caravanismo condigna no Concelho? " --------- Dada a palavra à Senhora Presidente da Câmara esta prestou os seguintes esclarecimentos: ------- Na reunião em que esteve presente sobre o Plano Nacional de Desenvolvimento do Território foi feita uma abordagem muito geral sobre aquele plano, nomeadamente sobre as áreas do turismo ou das infraestruturas, rodoviárias e ferroviárias, relativamente às quais todos os Municípios manifestaram a necessidade de haver apoios comunitários. Não foram tratados assuntos específicos, tendo ficado o compromisso de haver reuniões com grupos de trabalho de áreas específicas e haverá ainda depois os planos regionais; ------- Antes das Festas da Luz foram realizados alguns trabalhos e reparações nas ruas, nomeadamente a reparação do pavimento danificado pelos trabalhos de reparação de diversas roturas na conduta de água, e assim que houver disponibilidade para constituir uma equipa de seis pessoas iniciar-se-ão os trabalhos de colocação de alcatrão nas ruas de Mourão e nos caminhos municipais antes do início da época das chuvas e da apanha da - Há e-mails bons e maus, de louvores ou agradecimentos e de reclamações, e nem todos

os bons são publicitados, mas achou-se que aquele tinha demasiada importância, não tanto



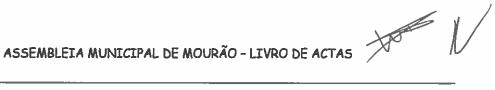


b) – DESGINAÇÃO DE TRÊS PESSOAS PARA FAZEREM DA COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS EM RISCO

--- Relativamente a este assunto o Senhor Presidente da Mesa informou que antecipadamente enviou aos Senhores Deputados a informação da CPCJ a informar o fim dos mandatos, o perfil dos membros da CPCJ e a carta de demissão da Sr.ª Professora Antónia Maria Russo dos Santos Salsinha. Achando estranha esta demissão e posterior nomeação por outra entidade da mesma Sr.ª Professora Antónia Maria Russo dos Santos Salsinha, solicitou um parecer ao gabinete jurídico e aguardo resposta, já que a sua interpretação é que deve cumprir os 3 anos para o qual foi nomeada. Transmitirá posteriormente esse parecer aos Senhores Deputados. Ainda assim solicitou à Sr.ª Presidente da CPCJ uma exposição sobre as nomeações e por tê-la recebido apenas ontem, leu-a e fê-la distribuir a todos os membros, --------- Tendo assim em vista a designação das três pessoas para integrarem a Comissão em epígrafe, o Senhor Presidente da Mesa perguntou se algum Deputado tinha nomes a Indicar, verificando-se que o Senhor Deputado Rui Pereira indicou os nome das Senhoras Susana Cardeno, Joaquina Fernandes e Mariana Carrilho e o Senhor Deputado João Fortes indicou os nomes dele próprio e das senhoras Deputadas Municipais Francisca Sousa e --- Seguidamente o Senhor Presidente da Mesa informou que aos referidos nomes foi

atribuída a designação de "Lista A" e "Lista B", respetivamente, para efeitos votação. ------





Distribuídos, então, os boletins de voto, e no prosseguimento da reunião, cada Deputado
nele indicou qual a lista preferida, e de seguida procedeu-se à votação, com introdução no
recipiente próprio dos votos devidamente dobrados
De seguida procedeu-se à contagem dos boletins entrados na urna, e dos votos,
verificando-se o seguinte apuramento: A Lista "A" recebeu dez votos e a Lista "B"
recebeu sete votos, e um voto branco
Face a este resultado foram designadas para integrar a Comissão de Proteção de
Crianças e Jovens em Risco, as Senhoras Susana Cardeno, Joaquina Fernandes e Mariana
Carrilho

c) - APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS

--- Sobre o assunto em epígrafe o Senhor Presidente da Mesa dispensou a leitura da proposta da Câmara Municipal, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído a todos os membros, do seguinte teor: ------

"PROPOSTA

IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI)

Em conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, "fixar anualmente o valor da taxa do imposto municipal sobre imóveis, bem como autorizar o lançamento de derramas".

Tendo em vista o cumprimento do referido preceito legal e da deliberação tomada por este Executivo, na sua reunião ordinária, de 12 de setembro de 2018, cujo teor seguidamente se transcreve, apresenta-se à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal, a proposta para fixação da taxa prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do CIMI, de 0,45%, relativa ao ano de 2018 e a liquidar e cobrar no ano de 2019:

"5. IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI)

Pela Sr.ª Presidente foi posta à discussão a análise da sua proposta, relativamente às taxas do IMI, do seguinte teor:

- "1 Considerando que o imposto municipal sobre imóveis (IMI) constitui uma das receitas dos municípios, previstas na alínea a) do artigo 14.º do regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;
- 2 Considerando que as taxas do IMI, de acordo com o n.º 1 do artigo 112.º do respetivo Código, são as seguintes:
 - a) Prédios rústicos: 0,8%;

b)





- c) Prédios urbanos de 0,3% a 0,45%; (Redação da Lei N.º 7-A/2016, de 30 de março)
- 3 Considerando que cabe aos municípios fixar e comunicar à Autoridade Tributária e Aduaneira, até 30 de novembro, a taxa a aplicar em cada ano, dentro do intervalo previsto na alínea c) do número anterior, sob pena de ser aplicada a taxa mínima;
- 4 Considerando a necessidade de realizar receita, para fazer face ao cumprimento dos n.ºs 3 e 4 do artigo 6.º da Lei n.º 43/2012 (PAEL).

Proponho que a Câmara Municipal submeta à aprovação da Assembleia Municipal a taxa prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 112 do CIMI de **0,45%**, relativa ao ano de 2018 e a liquidar e cobrar no ano de 2019.

Paços do Município de Mourão, 7 de setembro de 2018.

A Presidente da Câmara Municipal,"

Relativamente a este assunto a Sr.ª Vereadora Anabela Caixeiro referiu que continuam a defender que não devem ser os municipes a pagar a fatura da má gestão camarária durante muitos anos, aplicando a taxa máxima de IMI. Poderiam enumerar muitos mais argumentos mas é este o que fundamentalmente os leva a votar desfavoravelmente esta proposta.

Seguidamente a Sr.ª Presidente realçou que não é com agrado que propõe a aplicação desta taxa, que naturalmente penaliza os contribuintes, mas pelo facto do Município ter aderido ao PAEL – Programa de Apoio à Economia Local, o qual está a cumprir, é obrigado a aplicar a taxa máxima dentro daquele intervalo. Mais referiu que a taxa proposta não é a mais elevada pois os Municípios que estejam abrangidos pelo PAEL podem aplicar uma taxa de 0,5%, conforme está previsto no n.º 18 do artigo 112.º do referido Código "Os municípios abrangidos por programa de apoio à economia local, ao abrigo da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, ou programa de ajustamento municipal, ao abrigo da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, podendo determinar que a taxa máxima do imposto municipal previsto na alínea c) do n.º 1, seja de 0,5%, com fundamento na sua indispensabilidade para cumprir os objetivos definidos nos respetivos planos ou programas (Aditado pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março) ", mas essa possibilidade nem sequer foi equacionada.

Apreciada a proposta acabada de transcrever e não havendo mais intervenções, objeções ou pedidos de esclarecimento, a Sr.ª Presidente colocou a mesma à votação tendo merecido total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada por **maioria,** com três votos a favor e dois votos contra dos Srs. Vereadores Anabela Caixeiro e Francisco Oliveira."

Perante a explicação acabada de fazer espera-se que tenha o Órgão Deliberativo ficado devidamente esclarecido da razão desta proposta e portanto espera-se que a mesma mereça aprovação da Assembleia Municipal.

Paços do Município de Mourão, 24 de setembro de 2018.

A Presidente da Câmara Municipal, Dr.ª MARIA CLARA PIMENTA PINTO MARTINS SAFARA"





Dada a palavra a Sennora Presidente da Camara Municipal esta informou que a
Câmara aprovou a taxa a que está obrigado por estar abrangida pelo PAEL, sendo que até
poderia aprovar a taxa de 0,50, mas entendeu não o fazer porque a isso não estava
obrigada e aprovou a de 0,45.
Seguidamente o Senhor Presidente da Mesa abriu o período de inscrição para uso da
palavra, não se tendo verificado qualquer pedido de intervenção
Não havendo intervenções, objeções ou pedidos de esclarecimento o Senhor
Presidente da Mesa da Assembleia colocou a referida proposta à votação, a qual foi
aprovada, por maioria, com dez votos a favor e oito votos contra dos Senhores Deputados
Municipais Francisca Sousa, João Fortes, Catarina Marques, Rui Passinhas, Vitor Dias, Luís
Rodrigues, Sara Correia e José Pinto, e em minuta
Finalmente o Senhor Presidente da Mesa perguntou se algum Senhor Deputado pretendia fazer declaração de voto, tendo sido apresentadas as seguintes:
Do Senhor Deputado Municipal José Pinto uma do seguinte teor:
"DECLARAÇÃO DE VOTO

Ponto III – alínea c – Apreciação e votação do Imposto Municipal sobre Imóveis – IMI

O eleito da CDU vota contra o ponto III- alínea a) - Apreciação e votação do Imposto Municipal sobre Imóveis - IMI.

Este sentido de voto tem a ver com os seguintes constrangimentos:

Sendo Mourão um Concelho empobrecido, com uma classe etária muito elevada, em que uma grande parte da população vive das respectivas e fracas reformas, rendimentos mínimos, salários mínimos, etc.

- Somos dos Concelhos do Alentejo com a água de abastecimento público e taxas de saneamento mais cara. Grande parte desta população não consegue assumir o pagamento destes serviços, veja-se a listagem de devedores deste serviço ao Município.
- Não somos os responsáveis pela dívida que o Município criou ao longo de quase de 30 anos, sem que o Concelho tenha tido algum benefício. Pelo contrário estamos cada vez mais pobres.
- A população já de si tem dificuldade em assumir os pagamentos da factura da electricidade e do telefone e até para a compra dos medicamentos necessários para a melhoria da saúde não têm dinheiro suficiente.

Então porque havemos de sobrecarregar ainda mais com o aumento destas taxas e impostos
O eleito da CDU na Assembleia Municipal
(José Manuel Matrola Pinto)" Do Senhor Deputado Municipal Rui Pereira a do seguinte teor:
"Os Deputados do partido socialista votaram favoravelmente esta taxa de IMI porque não é a taxa
máxima pois caso contrário o seu voto seria contra como sempre, e também porque a maioria dos
habitantes são idosos e têm fracos recursos e por isso estão isentos e não pagam IMI. Há também
uma lei de salvaguarda em que não permite aumentos superiores a 75 euros. Sabemos que não são



mais 20 ou 30 mil euros de IMI que resolve os problemas mas a lei obriga e cada um assume as suas responsabilidades."

d) - APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DO LANÇAMENTO DE UMA DERRAMA

"PROPOSTA

LANÇAMENTO DE UMA DERRAMA

Em conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, "fixar anualmente o valor da taxa do imposto municipal sobre imóveis, bem como autorizar o lançamento de derramas".

Tendo em vista o cumprimento do referido preceito legal e da deliberação tomada por este Executivo, na sua reunião ordinária, de 12 de setembro de 2018, cujo teor seguidamente se transcreve, apresenta-se à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal, a proposta para lançamento de uma derrama de 1,5%, relativa ao ano de 2018 e a liquidar e cobrar no ano de 2019:

"6. LANÇAMENTO DE UMA DERRAMA

Pela Sr.ª Presidente foi posta à discussão a análise da sua proposta, relativamente ao lançamento de uma Derrama, do seguinte teor:

- "1 Considerando que o produto da cobrança de derramas constitui uma das receitas dos municípios, previstas na alínea b) do artigo 14.º do regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;
- 2 Considerando que os municípios podem, nos termos o n.º 1 do artigo 18.º do citado regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território;
- 3 Considerando que cabe aos municípios comunicar à Autoridade Tributária e Aduaneira, até 31 de dezembro do ano anterior ao da cobrança, o lançamento da derrama, sob pena de não haver lugar à sua liquidação e cobrança;
- 4 Considerando a necessidade de realizar receita, para fazer face às obrigações da Lei n.º 43/2012 (PAEL).

Proponho que a Câmara Municipal submeta à aprovação da Assembleia Municipal o lançamento de uma derrama de **1,5%**, relativa ao ano de 2018 e a liquidar e cobrar no ano de 2019.

Paços do Município de Mourão, 7 de setembro de 2018.





A Presidente da Câmara Municipal,"

Relativamente a este assunto a Sr.ª Vereadora Anabela Caixeiro referiu que votarão desfavoravelmente a proposta por considerarem que a mesma é um atentado ao investimento e à fixação de empresas, impedindo consequentemente a criação de postos de trabalho no concelho.

Seguidamente a Sr.ª Presidente realçou que a apresentação da proposta tem por base a mesma justificação que apontou relativamente à taxa de IMI, para a sua submissão à apreciação e votação da Assembleia Municipal.

Apreciada a proposta acabada de transcrever e não havendo mais intervenções, objeções ou pedidos de esclarecimento, a Sr.ª Presidente colocou a mesma à votação tendo merecido total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada por **maioria**, com três votos a favor e dois votos contra dos Srs. Vereadores Anabela Calxeiro e Francisco Oliveira."

Perante a explicação acabada de fazer espera-se que tenha o Órgão Deliberativo ficado devidamente esclarecido da razão desta proposta e portanto espera-se que a mesma mereça aprovação da Assembleia Municipal.

Paços do Município de Mourão, 24 de setembro de 2018.

A Presidente da Câmara Municipal,

Dr. ^a MARIA CLARA PIMENTA PINTO MARTINS SAFARA"

Dada a palavra à Senhora Presidente da Câmara Municipal esta referiu apenas que
é uma proposta normal sobre uma taxa que concerne uma das várias receitas municipais
que o Município pode arrecadar
Seguidamente o Senhor Presidente da Mesa abriu o período de inscrição para uso da
palavra, não se tendo verificado qualquer pedido de intervenção
Não havendo intervenções, objeções ou pedidos de esclarecimento o Senhor
Presidente da Mesa da Assembleia colocou a referida proposta à votação, a qual foi
aprovada, por maioria, com nove votos a favor, oito votos contra dos Senhores
Deputados Municipais Francisca Sousa, João Fortes, Catarina Marques, Rui Passinhas, Vitor
Dias, Luís Rodrigues, Sara Correia e José Pinto, e uma abstenção do Senhor Deputado
Municipal José Domingues, e em minuta
Finalmente o Senhor Presidente da Mesa perguntou se algum Senhor Deputado
pretendia fazer declaração de voto, tendo o Senhor Deputado Municipal José Pinto
apresentado a do seguinte teor:

"DECLARAÇÃO DE VOTO ORDEM DE TRABALHO Ponto III – Apreciação e votação do Lançamento de Uma Derrama.





O eleito da CDU vota contra o ponto III- Apreciação e votação do Lançamento de Uma Derrama da ordem de trabalho.

Este sentido de voto tem a ver com o seguinte constrangimento:

- Mourão tem dificuldade em fixar empresas para o necessário desenvolvimento económico.
- As Zonas Industriais criadas pelo Município, em que lotes na sua maioria nem sequer foram vendidos e aqueles que o foram estão votados ao abandono, sendo que neste caso o Executivo Camarário é culpado porque não exerce a pressão necessária para que os respectivos compradores cumpram com os regulamentos aprovados para as referidas Zonas Industriais e permitindo que até as infraestruturas se degradem a tal ponto que depois será mais difícil a sua recuperação.
- Sinal do pouco interesse demonstrado pelas empresas ou empresários particulares neste Concelho.

Então porque vamos onerar ainda mais os impostos e taxas às empresas e particulares condenando ainda mais o tecido produtivo e retirando também a pouca vontade das empresas em se fixar no Concelho

O eleito da CDU na Assembleia Municipal
 (José Manuel Matrola Pinto)"

e) – APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS

"PROPOSTA

PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS

Em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, "Aprovar as taxas do município e fixar o respetivo valor".

Tendo em vista o cumprimento do referido preceito legal e da deliberação tomada por este Executivo, na sua reunião ordinária, de 12 de setembro de 2018, cujo teor seguidamente se transcreve, apresenta-se à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal, a proposta para participação de 5% no IRS, relativa ao ano de 2019:

"7. PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS

Relativamente a este assunto foi pela Sr.ª Presidente posta à discussão a análise da sua proposta, do seguinte teor:

"1 - Considerando que a repartição dos recursos públicos entre o Estado e os municípios, constitui uma das receitas das autarquias locais, previstas no artigo 26.º do regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;





- 2 Considerando que os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respectiva colecta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS;
- 3 Considerando que cabe aos municípios comunicar à Autoridade Tributária e Aduaneira, por via electrónica, até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos, a percentagem de IRS pretendida pelo município, sob pena de na falta de comunicação ou a recepção da comunicação para além do prazo aí estabelecido equivaler à falta de deliberação;
- 4 Considerando a necessidade de realizar receita, para fazer face às obrigações da Lei n.º 43/2012 (PAEL).

Proponho que a Câmara Municipal submeta à aprovação da Assembleia Municipal a participação de 5% no IRS, relativa ao ano de 2019.

Paços do Município de Mourão, 7 de setembro de 2018.

A Presidente da Câmara Municipal,"

A Sr.ª Vereadora Anabela Caixeiro referiu que a proposta é um constrangimento ao desenvolvimento e qualidade de vida das famílias, já de si castigadas pelo desemprego e por outras questões sociais, pelo que não faz sentido a aplicação da taxa pelo valor máximo, razões pelas quais votarão desfavoravelmente a mesma.

Apreciada a proposta acabada de transcrever e não havendo mais intervenções, objeções ou pedidos de esclarecimento, a Sr.ª Presidente colocou a mesma à votação tendo merecido total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada por **maioria**, com três votos a favor e dois votos contra dos Srs. Vereadores Anabela Caixeiro e Francisco Oliveira."

Perante a explicação acabada de fazer espera-se que tenha o Órgão Deliberativo ficado devidamente esclarecido da razão desta proposta e portanto espera-se que a mesma mereça aprovação da Assembleia Municipal.

Paços do Município de Mourão, 24 de setembro de 2018.

A Presidente da Câmara Municipal.

Dr.ª MARIA CLARA PIMENTA PINTO MARTINS SAFARA"





Dada novamente a palavra à Senhora Presidente da Câmara Municipal esta
informou que já em anos anteriores surgiu a mesma dúvida e o que foi esclarecido é que é
retido mais 5% no IRS
Não havendo intervenções, objeções ou pedidos de esclarecimento o Senhor
Presidente da Mesa da Assembleia colocou a referida proposta à votação, a qual foi
aprovada, por maioria, com nove votos a favor, oito votos contra dos Senhores
Deputados Municipais Francisca Sousa, João Fortes, Catarina Marques, Rui Passinhas, Vitor
Dias, Luís Rodrigues, Sara Correia e José Pinto, e uma abstenção do Senhor Deputado
Municipal José Domingues, e em minuta
Finalmente o Senhor Presidente da Mesa perguntou se algum Senhor Deputado
pretendia fazer declaração de voto, tendo o Senhor Deputado Municipal José Pinto
apresentado a do seguinte teor:

"DECLARAÇÃO DE VOTO

Ponto III – alínea e – Apreciação e votação da Participação Variável do IRS

O eleito da CDU vota contra o ponto III- alínea e) - Apreciação e votação da Participação Variável do IRS.

Este sentido de voto tem a ver com os seguintes constrangimentos:

- Sendo Mourão um Concelho empobrecido, com uma classe etária muito elevada, em que uma grande parte da população vive das respetivas e fracas reformas, rendimentos mínimos, salários
- Somos dos Concelhos do Alentejo com a água de abastecimento público e taxas de saneamento mais cara. Grande parte desta população não consegue assumir o pagamento destes serviços, veja-se a listagem de devedores deste serviço ao Município.
- Não somos os responsáveis pela divida que o Município criou ao longo de quase de 30 anos, sem que o Concelho tenha tido algum benefício. Pelo contrário estamos cada vez mais pobres.
- A população já de si tem dificuldade em assumir os pagamentos da fatura da eletricidade e do telefone e até para a compra dos medicamentos necessários para a melhoria da saúde não têm dinheiro suficiente.

Então porque havemos de sobrecarregar ainda mais com o aumento destas taxas e impostos

O eleito da CDU na Assembleia Municipal (José Manuel Matrola Pinto)"

f) – APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM

--- Sobre o assunto em epígrafe o Senhor Presidente da Mesa dispensou a leitura da proposta da Câmara Municipal, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído a todos os membros, do seguinte teor: ------

"PROPOSTA

TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP)





Em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, "aprovar as taxas do município e fixar o respetivo valor".

Tendo em vista o cumprimento do referido preceito legal e da deliberação tomada por este Executivo, na sua reunião ordinária, de 12 de setembro de 2018, cujo teor seguidamente se transcreve, apresenta-se à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal, a proposta para aprovação da taxa máxima prevista na alínea b) do artigo 106º. da Lei das Comunicações Eletrónicas, a aplicar no ano de 2019:

"8. TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM

Relativamente a este assunto foi pela Sr.ª Presidente posta à discussão a análise da sua proposta, do seguinte teor:

- "1 Considerando que a TMDP constitui uma das receitas dos municípios, prevista na alínea d) do artigo 14.º do regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;
- 2 Considerando que, nos termos do n.º 2 do artigo 106.º da Lei das Comunicações Electrónicas:
 - a) A TMDP é determinada com base na aplicação de um percentual sobre cada fatura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município;
 - b) O percentual referido no número anterior é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25%.
- 3 Considerando que a Associação Nacional de Municípios Portugueses, através da sua circular n.º 41/2004, de 9 de março de 2004, salienta aos Municípios a necessidade de ser aprovado o percentual em causa, sugerindo-se a aplicação do seu valor máximo.

Proponho que a Câmara Municipal submeta à aprovação da Assembleia Municipal a taxa municipal de direitos de passagem pelo percentual máximo de 0,25% a liquidar e cobrar no ano de 2019.

Paços do Município de Mourão, 7 de setembro de 2018.

A Presidente da Câmara Municipal,

A Sr.ª Vereadora Anabela Caixeiro referiu que não votarão favoravelmente a proposta pois embora considerem que a receita é sempre bem-vinda, a mesma é um pouco irrelevante e não há um estudo





ou trabalho que demonstre a fiabilidade dos dados apresentados pelas empresas prestadoras dos serviços

Apreciada a proposta acabada de transcrever e não havendo mais intervenções, objeções ou pedidos de esclarecimento, a Sr.ª Presidente colocou a mesma à votação tendo merecido total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada por **maioria**, com três votos a favor e duas abstenções dos Srs. Vereadores Anabela Caixeiro e Francisco Oliveira."

Perante a explicação acabada de fazer espera-se que tenha o Órgão Deliberativo ficado devidamente esclarecido da razão desta proposta e portanto espera-se que a mesma mereça aprovação da Assembleia Municipal.

Paços do Município de Mourão, 24 de setembro de 2018.

A Presidente da Câmara Municipal,

Dr. a MARIA CLARA PIMENTA PINTO MARTINS SAFARA"

--- Dada a palavra à Senhora Presidente da Câmara Municipal esta informou que se pretende a aplicação da taxa máxima sobre a faturação das empresas de telecomunicações pois o percentual é muito baixo e os valores que pagam também são pouco significantes. ----- Seguidamente o Senhor Presidente da Mesa abriu o período de inscrição para uso da palavra, tendo-se inscrito e intervindo: ------- O Senhor Deputado Municipal João Fortes para referir que temos um Município que durante trinta anos não acautelou a sustentabilidade financeira que gerou uma rutura que foi resolvida com o PAEL, e a partir daí há taxas e taxinhas que são imputadas aos munícipes, que se refletem na qualidade de vida das famílias e das empresas, apesar de alguma discriminação positiva que deve existir e existe. Não pode deixar de criticar a derrama que castiga as microempresas que dão algum sustento à economia local. Relativamente a esta taxa considera a mesma insignificante, é mais uma taxinha que talvez não valesse a pena, mas são opções. ------ O Senhor Deputado Municipal Rui Pereira para referir que esta é uma das taxas que deveria ser mais elevada pois as operadoras utilizam o solo municipal para a sua atividade e o valor é insignificante. --------- Dada novamente a palavra à Senhora Presidente da Câmara Municipal esta informou que esta taxa tem de ser aplicada e até a ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses através de uma circular recomendou a todos os Municípios a

--- Não havendo mais intervenções, objeções ou pedidos de esclarecimento o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia colocou a referida proposta à votação, a qual foi aprovada, por maioria, com dez votos a favor e oito votos contra dos Senhores Deputados



"DECLARAÇÃO DE VOTO Ponto III – alínea f – Apreciação e votação da Taxa Municipal de direitos de Passagem -TMDP

O eleito da CDU vota contra o ponto III- alínea f) - Apreciação e votação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem - TMDP.

Este sentido de voto tem a ver com os seguintes constrangimentos:

- Sendo Mourão um Concelho empobrecido, com uma classe etária muito elevada, em que uma grande parte da população vive das respectivas e fracas reformas, rendimentos mínimos, salários mínimos, etc.
- Somos dos Concelhos do Alentejo com a água de abastecimento público e taxas de saneamento mais cara. Grande parte desta população não consegue assumir o pagamento destes serviços, veja-se a listagem de devedores deste serviço ao Município.
- Não somos os responsáveis pela dívida que o Município criou ao longo de quase de 30 anos, sem que o Concelho tenha tido algum benefício. Pelo contrário estamos cada vez mais pobres.
- A população já de si tem dificuldade em assumir os pagamentos da factura da electricidade e do telefone e até para a compra dos medicamentos necessários para a melhoria da saúde não têm dinheiro suficiente.

Então porque havemos de sobrecarregar ainda mais com o aumento destas taxas e impostos

O eleito da CDU na Assembleia Municipal

(José Manuel Matrola Pinto)"

g) - RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO PAEL É SANEAMENTO FINANCEIRO - 1.º SEMESTRE DE 2018

--- O Senhor Deputado Municipal João Fortes para ler um texto do seguinte teor: -----





"Creio que nesta matéria seja importante resfriar os ânimos em relação à propaganda sobre a boa saúde financeira do Município. Até aqui o nível de desequilibro financeiro era medido através do conceito de endividamento liquido, enquanto atualmente com uma alteração regulatória introduzida ao RFALEI (Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais), essa aferição é feita através do stock de divida tal como refere o relatório.

Não existindo esta alteração ao estatuído no RFALEI, o Município teria, de acordo com o relatório, excedido em 370.987€ o limite então definido para o endividamento liquido. Com esta alteração, passa, portanto a existir uma margem de 23.422€ com base no limite de 150% da média da receita corrente dos três últimos exercícios. Isto são apenas umas décimas percentuais abaixo dos 150%, o que demonstra a fragilidade e desequilíbrio ainda existentes nas contas municipais.

Alertamos ainda para o facto deste relatório nos indicar que o Município concluiu o exercício de 2017 com um excesso de endividamento liquido na ordem dos 472.830€, não cumprindo assim um dos objetivos assumidos no PAEL e que consistia em situar o seu endividamento liquido nos limites definidos naquele diploma.

Estaremos atentos e vigilantes ao despesismos e ordem de prioridades do executivo, pois é importante continuar uma trajetória de saneamento das contas públicas que libertem as gerações futuras deste sufoco que estrangula o investimento e a qualidade dos serviços municipais"

- --- Tomado conhecimento. ------

h) - RELATÓRIO SEMESTRAL DE AUDITORIA AO MUNICÍPIO DE MOURÃO - 1.º SEMESTRE DE 2018

- --- Sobre o assunto em epígrafe **a Senhora Presidente da Mesa em exercício** dispensou a leitura da Informação da Câmara Municipal, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído a todos os membros, a qual dada a sua extensão fica arquivada em pasta anexa (**documento número dezassete**), fazendo parte integrante desta ata. -------
- --- Dada a palavra à Senhora Presidente da Câmara Municipal esta informou que o relatório faz basicamente a comparação com o período homólogo do ano anterior,





realçando-se que o prazo médio de pagamento de faturas baixou, e só não é mais acentuada essa redução em virtude da dívida às Águas. As receitas de capital são inferiores porque no ano anterior houve o financiamento da praia fluvial. --------------------- Seguidamente o Senhor Presidente da Mesa abriu o período de inscrição para uso da palavra, não se tendo verificado qualquer pedido de intervenção. -------- Tomado conhecimento. ------AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA FAVORÁVEL À ASSUNÇÃO COMPROMISSOS PLURIANUAIS --- Sobre o assunto em epígrafe a Senhora Presidente da Mesa em exercício dispensou a leitura da Informação da Câmara Municipal, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído a todos os membros, a qual dada a sua extensão fica arquivada em pasta anexa (documento número dezoito), fazendo parte integrante desta ata. -------- Dada a palavra à Senhora Presidente da Câmara Municipal esta informou que foi feita uma adjudicação a um técnico na área da proteção civil, cujas funções estavam a ser exercidas pela técnica superior Arq.a Carla Luz, a qual já vinha manifestando que não se sentia à vontade para o desempenho das funções pois a sua formação não é a adequada naquela área, manifestação essa que se acentuou na sequência dos trágicos acontecimentos ocorridos nos incêndios do ano passado. -------- Seguidamente o Senhor Presidente da Mesa abriu o período de inscrição para uso da palavra, tendo-se inscrito e intervindo: -------- A Senhora Deputada Municipal Francisca para solicitar esclarecimentos relativamente ao ajuste direto com aquele técnico da área da proteção civil, designadamente o caderno de encargos, os termos do contrato, as habilitações exigidas e os critérios de admissão. Mais informou que se a Sr.ª Presidente não estiver na posse desses dados, nomeadamente os termos do contrato, os critérios de admissão e o valor global do contrato, deixa à consideração do Sr. da Mesa os termos em que os poderá solicitar, embora a Sr.ª Presidente já tenha dados algumas explicações. --------- Dada novamente a palavra à Senhora Presidente da Câmara Municipal esta informou que se tentou saber se no concelho havia alguém com formação na área da proteção civil, verificando-se que havia apenas um jovem em condições de ser contratado embora não possuísse licenciatura. Mais informou que sempre se pretendeu uma pessoa do concelho para que em caso de se verificar alguma ocorrência o mesmo estar mais próximo e presente. Finalmente informou que o principal requisito era ter formação na área da



1

j) — AUTORIZAÇÃO DA ASSUNÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS REFERENTES AO CONTRATO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

"A fim de dar cumprimento ao disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e tendo em vista a deliberação tomada por este Executivo, na sua reunião ordinária, de 26 de setembro de 2018, cujo teor seguidamente se transcreve, apresenta-se à Assembleia Municipal, a proposta de autorização mencionada em epígrafe:

"6. AUTORIZAÇÃO DA ASSUNÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS REFERENTES AO CONTRATO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

Relativamente a este assunto a Sr.ª Presidente colocou à discussão a análise da sua proposta do seguinte teor:

"Considerando que:

1. A CIMAC solicitou aos municípios a tomada de algumas deliberações:

No âmbito do Conselho Intermunicipal que reúne os 14 presidentes das Câmaras Municipais da CIMAC, foi manifestado por unanimidade o interesse em que esta entidade realizasse o procedimento, acompanhamento, lançamento e gestão do contrato de eficiência energética, dado que o ganho de escala, obtido através do presente procedimento garante uma melhor eficiência e eficácia no seu acompanhamento, controlo e custos, em contrário à hipótese de cada município desenvolver o procedimento por si.

Assim, em 11/04/2017 foi deliberado pelo Conselho Intermunicipal, a abertura do procedimento para seleção de uma ESE — Empresa de Serviços Energéticos - com vista à celebração de um contrato de eficiência energética, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 29/2011, de 28 de fevereiro, para a implementação de medidas de melhoria da eficiência energética nos sistemas de iluminação pública dos municípios que integram a Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central;

Na decisão referida em 1, ficou assente que a base do orçamento da CIMAC para satisfazer este compromisso teria por base a transferência anual dos municípios, para a CIMAC, do montante necessário à garantia do compromisso assumido com o contrato.

A verba a transferir pelos municípios para a CIMAC não constitui, em si, um acréscimo líquido de nova despesa, já que o contrato garante que com a eficiência energética o conjunto dos municípios obtenha uma poupança global de 27,218 milhões €, acrescido de IVA à taxa de 23% (o que perfaz uma poupança total de 33,478 milhões €) em energia consumida na iluminação pública ao longo do período do contrato (11 anos e 3 meses).

A distribuição do encargo do projeto pelos municípios terá em conta o benefício que cada um terá no conjunto da poupança obtida, o que de acordo com o projeto se concretiza na seguinte distribuição:

MUNICÍPIO	MUNICÍPIO Baseline (Kwh)	Poupança Kw	Poupança Anual	Peso da poupança por município
Mourão	502892,06	343959	€45.401,45	1,802%





- 2. O processo de eficiência energética consiste na realização de um investimento, em que os municípios acordaram ser realizados pela CIMAC, e através do qual mediante a substituição das lâmpadas de iluminação pública por Leds de nova geração, será gerada uma poupança estimada de €45.401,45/ano para o Município de Mourão. Com a poupança gerada no consumo de energia, o Município canalizará para o investimento uma verba anual de €41.877,25 verba que desde já está inscrita no PPI − Plano Plurianual de Investimento para o período de 2018 a 2029 no valor total de €471.119,10, desagregado anualmente conforme mapa infra;
- 3. O investimento em causa, não constitui um aumento de despesa, mas sim uma substituição de despesa corrente para despesa de capital;
- 4. No âmbito do procedimento de contratação relativo à Eficiência Energética, o contrato respetivo foi submetido a visto prévio do Tribunal de Contas, e o contrato foi devolvido à CIMAC para esclarecimentos.

Face aos considerandos enunciados, proponho, ao abrigo e nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que o órgão Executivo apresente à Assembleia Municipal de Mourão a presente proposta para que delibere o seguinte:

- Cabe à CIMAC todo o processo de estudo, organização, preparação, lançamento, adjudicação, controlo e
 pagamento do contrato de gestão de eficiência energética relativo à implementação de medidas de melhoria
 da eficiência energética nos sistemas de iluminação pública dos municípios que integram a CIMAC.
- Autorização da assunção dos compromissos plurianuais do contrato de eficiência energética, nos termos do disposto na alínea c) do artigo 6.º da Lei n.º8/2012, de 21 de fevereiro, conforme os valores que abaixo se indicam.

ANO	VALOR DO CONTRATO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA
2018	€10.469,31
2019	€41.877,25
2020	€41.877,25
2021	€41.877,25
2022	€41.877,25
2023	€41.877,25
2024	€41.877,25
2025	€41.877,25
2026	€41.877,25
2027	€41.877,25
2028	€41.877,25
2029	€41.877,25
TOTAL	€471.119,10





- 3. Nos termos do n.º 2 do artigo 50.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se proponha ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, a inclusão da presente proposta no ponto j) da ordem de trabalhos da próxima sessão ordinária de 28 de setembro, atendendo à urgência de deliberação sobre a mesma.
- 4. Que as deliberações ora propostas, a serem aprovadas, sejam aprovadas em minuta nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Paços do Município de Mourão, 21 de setembro de 2018.

A Presidente da Câmara Municipal,

Dra. Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara"

Depois de apreciada a proposta acabada de transcrever e não havendo mais objeções ou pedidos de esclarecimentos, a Sr.ª Presidente colocou a mesma à votação tendo merecido total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada **por maioria**, e **em minuta**, com três votos a favor e duas abstenções dos Srs. Vereadores Anabela Caixeiro e Francisco Oliveira.

A Sr.ª Vereadora Anabela caixeiro, referiu que a abstenção se deve unicamente ao facto de considerar que a referida assunção constitui um compromisso financeiro pesado para o Município, esperando mesmo que se consiga cumprir nos anos seguintes. Realçou ainda a sua posição a favor da poupança energética, no entanto, identificou algumas reservas no que respeita à viabilidade das previsões efetuadas que preveem uma poupança mensal na fatura da eletricidade.

A Sr.ª Presidente reforçou que este investimento não constitui um aumento da despesa, mas sim uma substituição de despesa corrente para despesa de capital. Mais referiu que o investimento anual será de 41.877,25 € e o contrato garante que a poupança anual será de 45.401,45 €.

Perante a explicação acabada de fazer espera-se que tenha o Órgão Deliberativo ficado devidamente esclarecido da razão desta proposta e portanto espera-se que a mesma mereça apreciação e votação da Assembleia Municipal.

Paços do Município de Mourão, 28 de setembro de 2018.

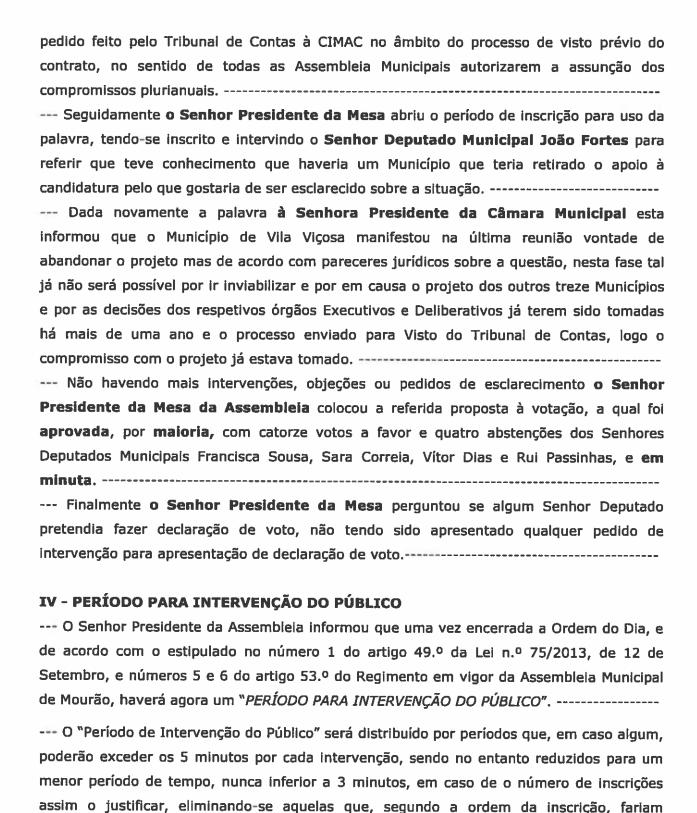
A Presidente da Câmara Municipal,

Dr.ª MARIA CLARA PIMENTA PINTO MARTINS SAFARA"

--- Dada a palavra à Senhora Presidente da Câmara Municipal esta referiu que se trata de um projeto em que estão envolvidas todas as Câmaras do Alentejo Central, em que se prevê substituir todas as lâmpadas de iluminação pública por lâmpadas LED. No caso do Município de Mourão prevê-se que essa substituição possibilite uma poupança anual de 45.401,45 €, num investimento até 2029 de 41.877,25 €. Mais referiu que não há assim um aumento da despesa mas sim uma substituição de despesa corrente por despesa de capital, em que o investimento será facilmente recuperado através da poupança em energia. Finalmente informou que a urgência e pertinência na tomada de deliberação resulta do







prolongar o período global para além dos 60 minutos.





Os cidadaos interessados em usar da palavia tem uma nona de inscrição para uso da
palavra disponível junto da Mesa, com a indicação da matéria que pretendem versar bem
como do seu nome.
O Senhor Presidente da Mesa perguntou de seguida se algum munícipe pretendia
intervir, não se tendo registado qualquer pedido de intervenção
mervir, nao se tenao registado qualquer pedido de intervenção.
Esgotados os pontos da " Ordem do Dia ", nos termos das disposições conjugadas dos
n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, n.ºs 2 e 4 do artigo 34.º
do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de
7 de janeiro, e nº 3 do artigo 87.º do Regimento em vigor da Assembleia Municipal de
Mourão, o Senhor Presidente da Mesa, Rui Miguel Bonito Vitorino, propôs ao Plenário
que este deliberasse no sentido da ata da sessão da Assembleia Municipal fosse aprovada
em minuta, para surtir efeitos executórios imediatos
Sujeita à votação foi a referida proposta aprovada, por unanimidade
Ato contínuo, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia, nos termos da alínea a)
do artigo 38.º do Regimento em vigor da Assembleia Municipal de Mourão, suspendeu os
trabalhos por um período máximo de 15 (quinze) minutos para que a ata fosse
elaborada e sujeita a DELIBERAÇÃO do Plenário
Recomeçando os trabalhos o Senhor Presidente da Mesa determinou que fosse lida a
minuta da ata, colocando-a de seguida à votação, a qual mereceu total aprovação, por
นกลกimidade
Finalmente, o Senhor Presidente da Mesa informou que não houve recursos para o
Plenário, requerimentos dirigidos à Mesa ou votos de vencido invocados enquanto tais
Esgotados os pontos da ordem de trabalhos, aprovada a "Ata em Minuta", e, por nada
mais haver a tratar, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia declarou encerrada
esta sessão, eram 23,30 horas, tendo, igualmente, desejado a todos "Boa Noite", e
agradecido a sua presença e participação
Para constar se lavrou a presente ata que foi aprovada, por <u>unaviruidade</u> , na sessão
de 26 de novembro de 2018, e vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Mesa da
Assembleia Municipal e por mim, Vítor Manuel Leal Vidigal, secretário, que a redigi e
subscrevo

O Presidente da Mesa da Assembleia,

O Coordenador técnico,